



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA – HOSPITAL SANTA IZABEL

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA (PRONON)
PROJETO DE CAPACITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO E
TRATAMENTO ENDOSCÓPICO DO CÂNCER GASTROINTESTINAL**

PROCESSO SELETIVO

2026

Realização:

Hospital
SANTA IZABEL



PRONON | 
Programa Nacional de Apoio
à Atenção Oncológica



EDITAL 002/2026
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ENDOSCÓPICO DO CÂNCER
GASTROINTESTINAL NA REDE ONCOLÓGICA DA BAHIA:
CAPACITANDO OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**, associação beneficente de assistência social de direito privado, qualificada como Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Joana Angélica, nº 79, Nazaré, CEP 40.050-001, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.153.745/0001-68, mantenedora do HOSPITAL SANTA IZABEL, situado na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 500, Nazaré, CEP 40.050-410, Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.153.745/0002-49, torna público o presente processo seletivo para ingresso no **Curso de Capacitação para Enfermeiros(as) em Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal**, oferecido gratuitamente, com o objetivo de atender às demandas da Rede de Atenção em Oncologia do Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a formação, capacitação e qualificação de **enfermeiros** para atuação especializada no diagnóstico e no tratamento endoscópico do câncer gastrointestinal, onde as inscrições e o ingresso no curso obedecerão às normas, critérios e condições estabelecidos no presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 GERAL

- 1.1.1 Melhorar o acesso e a qualidade da atenção oncológica no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da capacitação e qualificação de profissionais enfermeiros para atuação qualificada nos procedimentos endoscópicos digestivos e colonoscopia, no contexto do diagnóstico e tratamento do câncer gastrointestinal.

1.2 ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Compreender os fundamentos dos procedimentos endoscópicos digestivos e colonoscopia;
- 1.2.2 Capacitar profissionais enfermeiros para atuação qualificada, assistencial, gerencial, educativa e de apoio técnico nos procedimentos endoscópicos digestivos e colonoscopia, no contexto do diagnóstico, rastreamento e tratamento do câncer gastrointestinal, respeitados os limites legais e éticos de sua atuação profissional;
- 1.2.3 Desenvolver o processo de planejamento operacional e de gerenciamento das ações de enfermagem voltadas para o campo de atuação em procedimentos endoscópicos digestivos, assegurando a qualidade da assistência;
- 1.2.4 Melhorar o acesso e a qualidade do rastreio e tratamento do paciente oncológico no

SUS, no Estado da Bahia;

- 1.2.5 Constituir as bases para um centro de formação continuada e certificação profissional na área de endoscopia digestiva para o Estado da Bahia.

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

- 2.1 Considerando o objetivo de formação e aperfeiçoamento de profissionais enfermeiros para atuação qualificada no âmbito do diagnóstico e tratamento endoscópico do câncer gastrointestinal, no contexto da Rede de Atenção Oncológica do SUS no Estado da Bahia, o Projeto foi estruturado com foco na participação assistencial, observacional e de apoio técnico de enfermagem em procedimentos endoscópicos e cirúrgicos oncológicos, inclusive minimamente invasivos e de alta complexidade, em diferentes perfis assistenciais, conforme a legislação profissional vigente.
- 2.2 Serão ofertadas **22 (vinte e duas) vagas gratuitas** para o Curso de Capacitação Profissional em Enfermagem, destinadas a profissionais enfermeiros que atuam na área de oncologia.
- 2.3 Serão priorizados os profissionais enfermeiros que atuem em Unidades e/ou Centros de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON e CACON) do Estado da Bahia, sendo as vagas prioritariamente destinadas a candidatos vinculados a esses serviços. Na hipótese de não preenchimento total das vagas, estas poderão ser ocupadas por candidatos de outros serviços da rede, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas.
- 3.2 Os candidatos poderão realizar a inscrição no período de **02/02/2026**, a partir das 00h00, até **20/02/2026**, às 23h59, exclusivamente por meio do link abaixo, devendo encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste Edital.

[https://portaleducacao.faculdadesantacasa.edu.br:8081/web/app/Edu/PortalProcessoS
eletivo/?c=1&f=7&ct=6&ps=146#/es/inscricoeswizard/dados-basicos](https://portaleducacao.faculdadesantacasa.edu.br:8081/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=7&ct=6&ps=146#/es/inscricoeswizard/dados-basicos)

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher corretamente o formulário disponível no link de inscrição e **anexar, obrigatoriamente, em formato PDF (Portable Document Format)**, nos campos específicos destinados a cada documento, os seguintes documentos:
 - 4.1.1 Preenchimento completo e correto dos dados solicitados no formulário de inscrição;

- 4.1.2 Cópia do Documento de Identidade oficial com foto e do CPF;
- 4.1.3 Certidão Negativa ou Regularidade junto ao Conselho Federal de Enfermagem;
- 4.1.4 Currículo Vitae ou Currículo Lattes, devidamente atualizado;
- 4.1.5 Cópia do diploma de conclusão de curso superior.
- 4.2 Os documentos anexados serão utilizados para a confirmação da inscrição e para fins de análise no processo seletivo.
- 4.3 O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no dia 21/02/2026, no site oficial do Hospital Santa Izabel, na área de Ensino e Pesquisa.
- 4.4 Os dados pessoais dos candidatos não aprovados serão mantidos pelo prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após a divulgação do resultado final, exclusivamente para fins de eventual remanejamento, sendo posteriormente excluídos.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

- 5.1 A seleção será realizada por meio de análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos pela Comissão Examinadora, a ser designada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da Faculdade Santa Casa.
- 5.2 Análise Curricular: A seleção será realizada por meio de **análise curricular**, de caráter **classificatório**, conduzida pela **Comissão Examinadora**, que adotará como referência os critérios estabelecidos neste Edital e o **Barema de Pontuação (Anexo 1)**.
- 5.3 Na avaliação do currículo, serão considerados, prioritariamente:
 - i. a **titulação acadêmica** do candidato;
 - ii. a **produção técnico-científica** realizada nos últimos **05 (cinco) anos**, incluindo publicações em periódicos científicos;
 - iii. a **participação em congressos, eventos científicos, cursos de capacitação e atividades de ensino em serviço**;
 - iv. a **experiência profissional** comprovada na área de diagnóstico e tratamento endoscópico e/ou em contextos relacionados à oncologia e à videoendoscopia.
- 5.4 A pontuação referente à titulação acadêmica observará a hierarquia entre especialização, mestrado e doutorado.
- 5.5 **Critérios de Desempate**: Em caso de empate na pontuação final, será dada prioridade, sucessivamente, ao candidato de maior idade e, caso persista o empate, ao candidato com maior tempo de graduação.

6. RESULTADO FINAL

- 6.1 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 24/02/2026, conforme cronograma estabelecido no item 9.
- 6.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:
 - 6.2.1 Deixar de cumprir quaisquer das normas, condições ou requisitos previstos neste Edital;
 - 6.2.2 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou indevidos para participar do processo seletivo;
 - 6.2.3 Não comprovar a graduação exigida para a área de atuação prevista neste Edital;
 - 6.2.4 Não apresentar, no prazo estabelecido, a documentação obrigatória exigida.
- 6.3 Os candidatos não classificados nesta seleção terão os dados retirados do sistema, objetivando a proteção dos dados pessoais.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos aprovados serão **pré-matriculados**, ficando a matrícula definitiva condicionada ao envio e validação dos seguintes documentos abaixo para o e-mail: pronon@faculdadesantacasa.edu.br.
 - 7.1.1 Carta de declaração do gestor de saúde no qual o profissional de saúde está vinculado (**Anexo 01**).
 - 7.1.2 Declaração de compromisso para permanecer no curso até sua efetiva conclusão, devidamente assinada pelo aluno (**Anexo 02**).
 - 7.1.3 Termo de consentimento do candidato para que seus dados pessoais possam ser utilizados pela instituição para emissão do certificado de conclusão do curso, em acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados (**Anexo 03**).
- 7.2 Caso ocorra desistência de algum candidato após a data de divulgação do resultado, um novo candidato na lista de remanejamento poderá ser contemplado, sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do chamamento, para a confirmação e aceitação da vaga.

8. REGIME E DURAÇÃO

- 8.1 O curso terá carga horária total de 102 (cento e duas) horas, distribuídas em 52 horas teóricas, 26 horas práticas e 24 horas vivenciais, com duração de 8 (oito) meses.

- 8.2 Os alunos serão distribuídos em turmas para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas de cada turma. O componente teórico será oferecido no formato híbrido, com módulos divididos em unidades de aprendizagem (UA) de quatro horas de duração, atividades síncronas on-line e atividade prática presencial.
- 8.2.1 As UA são constituídas de componentes EAD que incluem vídeos, aulas expositivas em PowerPoint, leitura de texto base, atividade avaliativa e situação problema e, ainda, fóruns de discussões e esclarecimentos de dúvidas.
- 8.2.2 Os momentos síncronos incluem apresentação de conteúdos complementares aos temas dos módulos, sob a forma de vídeos palestras, webinars e interação entre professores/tutores e alunos, com o uso de metodologias ativas de ensino e avaliação processual.
- 8.2.3 Os conteúdos EAD serão elaborados na plataforma de gerenciamento de ensino, com a plataforma ZOOM educacional integrada para uso nos conteúdos síncronos das UA e em outros momentos interativos ao longo da capacitação.
- 8.3 As aulas teóricas síncronas serão realizadas e gravadas na plataforma ZOOM, sendo obrigatória a permanência dos alunos com as câmeras ligadas, para fins de controle de frequência e comprovação de participação junto ao Ministério da Saúde, considerando o caráter gratuito do curso e seu custeio com recursos públicos.
- 8.4 O componente prático será composto por atividades presenciais (simulação e estágio), que ocorrerão no Hospital Dia/Serviço de Videoendoscopia Digestiva, na Recuperação Anestésica (RA) e no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital Santa Izabel.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições	02/02/2026 a 20/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2026
Prazo para interposição de recursos	23/02/2026
Divulgação do resultado final	24/02/2026
Matrícula	24/02 a 27/02/2026
Início das aulas	02/03/2026

10. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 10.1 Será fornecido certificado de conclusão do curso aos alunos que obtiverem **participação mínima de 75% em cada componente curricular**, a qual será **comprovada por meio de controle de frequência nas atividades teóricas e práticas**, incluindo registro de presença nas aulas síncronas, participação nas atividades propostas e acompanhamento das atividades práticas.
- 10.2 O aproveitamento mínimo exigido será de **70%**, aferido por meio de **avaliações teóricas objetivas, atividades avaliativas online, estudos de caso e relatórios das atividades práticas**, conforme critérios definidos pela coordenação do curso e descritos no plano pedagógico.

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução do presente Edital.

Salvador/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alcântara Doval de Carvalho Viana

Gerente da Diretoria de Ensino e Pesquisa

Coordenação do Projeto PRONON - Endoscopia

Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel

BAREMA PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Aperfeiçoamento e Capacitação para Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal

Atividade	Pontos	Pontuação Final
Participação em congressos e eventos científicos nos últimos 5 anos (categoria participante) *	1,0/cada participação	
Participação em congressos e eventos científicos nos últimos 5 anos (categoria palestrante)	1,0/cada participação	
Participação em congressos e eventos científicos nos últimos 5 anos (categoria apresentação de trabalho científico)	1,0/cada participação	
Participação de cursos (carga horária acima de 40h)	1,0/cada curso	
Preceptoria (anos) ou atividade de ensino em serviço (pontuação dada a cada semestre) *	2,0/cada semestre	
Artigo científico publicado **	2,0/cada artigo publicado	
Gerência/coordenação/supervisão/assistência em unidades de Videoendoscopia > 6 meses	2,0/cada cargos que ocupou	
Especialização	0,5/cada certificado	
Mestrado	1,0/cada certificado	
Doutorado	2,0/cada certificado	
TOTAL	-	
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	

Para fins de pontuação, serão consideradas exclusivamente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data final de inscrição, salvo quando expressamente indicado em contrário neste edital.

ANEXO 1

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DO GESTOR DO SERVIÇO

Eu, _____ gestor da Instituição _____
declaro para os devidos fins que aceito o regulamento e autorizo o(a) profissional
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX número de matrícula XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX,
contratado(a) na data XXXXXXXX, a realizar a matrícula no **Curso de Capacitação para
Enfermeiros(as) em Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal**,
considerando as normas desta capacitação, vigentes no período, e a veracidade das informações
acima devidamente preenchidas.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Gestor

Assinatura do(a) Profissional

ANEXO 2

MODELO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, **XXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do Registro Geral nº **XXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, no exercício da função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declaro, para os devidos fins, que **estou ciente e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 002/2026**, referente ao Processo Seletivo do Programa de Treinamento e Capacitação para o Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal na Rede Oncológica da Bahia – Capacitando os Profissionais de Saúde, e me comprometo a realizar e concluir o **Curso de Capacitação para Enfermeiros(as) em Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal**, cumprindo integralmente o regulamento vigente, respeitando os profissionais envolvidos no projeto e assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Profissional

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel, CNPJ nº 15.153.745/0001-68, com sede na Avenida Joana Angélica, 79, Nazaré – Salvador/BA, 40050-001, telefone: 71 2203-9666, e-mail: santacasa@santacasaba.org.br, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes às empresas em que atuem os usuários, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações de inscrição, matrícula, de envio de mensagens por e-mails ou contato telefônico, atividades de ensino e pesquisa e emissão de certificados de conclusão do curso.

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de realização do **Curso de Capacitação para Enfermeiros(as) em Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal**. A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome completo; Nome da empresa de Vínculo; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e a Controladora.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelo Titular, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pela mesma, como por exemplo, Ficha Catalográfica, Carta de Anuência, Declaração de compromisso.

Compartilhamento de dados: A controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos dados: A controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do tratamento dos dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades

listadas neste termo. O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controladora continuar o fornecimento de serviços ao Titular, a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: 1. Confirmação da existência de tratamento; 2. Acesso aos dados; 3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; 4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Profissional

DESCRIÇÃO DO CURSO E ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS PLANEJADAS

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENFERMEIROS(AS) EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ENDOSCÓPICO DO CÂNCER GASTROINTESTINAL

1. OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do **Curso de Capacitação para Enfermeiros(as) em Diagnóstico e Tratamento Endoscópico do Câncer Gastrointestinal** é garantir que esses profissionais estejam adequadamente preparados para desenvolver o processo de trabalho gerencial-assistencial pertinente às intervenções de enfermagem na área de Videoendoscopia digestiva atuando no planejamento, desenvolvimento e avaliação de enfermagem, assegurando a qualidade da assistência em média complexidade, contribuindo para a qualidade do atendimento ao paciente e o sucesso dos procedimentos gastrointestinais.

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso, com 102 horas, está constituído por três componentes: teórico (52 horas), prático (26 horas) e vivencial (24 horas), perfazendo um total de 102 horas.

ESTRUTURA CURRICULAR			
Curso de Capacitação para Enfermeiros em Videoendoscopia em Oncologia			
MÓDULO	TEMA	Carga horária (h)	
		Teórico (EAD) síncrono e assíncrono	Prático vivencial
1	Características Organizacionais dos Serviços de Endoscopia	08	00
2	Atuação do enfermeiro e time assistencial nos períodos pré-procedimento e intra- e pós-procedimento vídeo endoscópico digestivo	16	00
3	Segurança do Paciente, processos de acreditação e indicadores de processos qualidade e resultados	08	
4	Capacitação da equipe nos Cuidados com equipamentos e materiais de Videoendoscopia	08	00
5	Processamento do endoscópio, recursos e manutenções	12	00
6	Transmissão de Procedimentos	00	26
7	Vivência em unidade de endoscopia	00	24
TOTAL		52	50

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 COMPONENTE TEÓRICO (52 HORAS)

Constituído de cinco módulos estruturados em áreas de conhecimento gerais em Videoendoscopia digestiva. Entre eles estão os aspectos organizacionais do serviço de Videoendoscopia, assistência de enfermagem durante os procedimentos vídeo endoscópicos digestivos e cuidados com equipamentos e materiais utilizados no procedimento. Todo o conteúdo está organizado na perspectiva interdisciplinar que caracteriza um Currículo Integrado.

- Módulo 1. Características Organizacionais dos Serviços de Endoscopia (8h teóricas)
- Módulo 2. Atuação do enfermeiro e time assistencial nos períodos pré-procedimento e intra- e pós-procedimento vídeo endoscópico digestivo (16 horas teóricas)
- Módulo 3. Segurança do Paciente, processos de acreditação e indicadores de qualidade de e resultados (8 horas)
- Módulo 4. Capacitação da equipe nos Cuidados com equipamentos e materiais de Videoendoscopia (8 horas)

- Módulo 5. Processamento do endoscópio, recursos e manutenções (12 horas)
Constituída da transmissão remota de Videoendoscopias

3.2 COMPONENTE PRÁTICO (26 HORAS)

Constituída da vivência do Pós-graduando nos Centros Cirúrgicos do HSI/Santa Casa da Bahia, incluindo a Recuperação Pós-Anestésica (RPA), Centro de Material e Esterilização (CME), com participação em cirurgias oncológicas por videocirurgias em adultos e crianças.

3.3 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (24 HORAS)

Constituída da vivência nas Unidades de endoscopia digestiva do HSI/Santa Casa da Bahia.

4. METODOLOGIA

Os componentes teóricos serão oferecidos no formato híbrido (síncrono e assíncrono), com cada um dos temas divididos em unidades de aprendizagem (UA). As UA são constituídas de componentes EAD que incluem vídeos, aula expositiva em powerpoint, leitura de texto base, atividade avaliativa e situação problema. A primeira UA inclui um vídeo de apresentação do curso, com informações gerais, objetivos, metodologia, conteúdo, competências e habilidades. Ainda como parte da carga horária teórica ocorrerão eventos síncronos, de sessões científicas. Os momentos síncronos incluem apresentação de conteúdos complementares aos temas dos módulos, sob a forma de vídeos palestras, webinars e interação entre professores/tutores e alunos, com o uso de metodologias ativas de ensino e avaliação processual.

Os conteúdos EAD serão elaborados na plataforma de ensino da faculdade Santa Casa; a plataforma ZOOM educacional integrada à plataforma será usada para os conteúdos síncronos e em outros momentos interativos ao longo dos cursos. A participação efetiva na etapa teórica será gerenciada pelos relatórios da plataforma de ensino. As participações nas sessões científicas contarão como contribuição coletiva sendo atribuídos conceitos individuais a estas inserções (avaliação).

A etapa de transmissão de cirurgias permitirá aos participantes apreender os conhecimentos adquiridos na etapa EAD e sistematizar a realização de procedimentos avançados em endoscopia digestiva, sempre com o apoio pedagógico de um tutor.

5. CARGA HORÁRIA

O curso terá 102 horas totais, sendo a parte teórica (52 horas), a prática (26 horas) e a vivencial (24 horas), perfazendo um total de 102 horas.

6. PÚBLICO-ALVO

Enfermeiros que atuam em instituições de saúde pública ou filantrópica, no Sistema Único de Saúde, habilitadas na Rede de Alta Complexidade em Oncologia do SUS do Estado da Bahia.

7. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **22 vagas**.